

Benedicto of D. 967

Lei nº 1850 de 4 de Novembro de 1969

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz

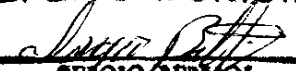
Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz, com sede nesta cidade, à Praça Cel. Carmo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de Novembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO BETTIOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Novembro de 1969

